

Contribuição do Fórum de Meio Ambiente do Setor Elétrico- FMASE ao documento Princípios para a reorganização do Setor Elétrico

Proposta:

Inclusão do Princípio **“Sustentabilidade do Setor Elétrico em seus pilares plenos, quais sejam: econômico, social e ambiental”**.

Justificativa:

Os Princípios apresentados à sociedade pelo MME para nortear a reorganização do SEB, se revestem de conteúdo robusto, sendo iniciativa amparada em processo participativo, que pretende o envolvimento de todos os interessados na reorganização setorial, e que tem oportunidades de melhorias, razão de estar em audiência pública.

O FMASE sugere ao MME que o documento Princípios adote uma percepção ampliada do conceito da sustentabilidade, tratado no documento como apenas ambiental, em seu item 2.2.

Dessa forma um dos princípios basilares a nortear a reorganização seria a “Sustentabilidade do Setor Elétrico em seus pilares plenos, quais sejam: econômico, social e ambiental”.

O SEB já é um setor reconhecidamente sustentável, quando observamos suas práticas e resultados para o País, sendo importante indústria de base, que avança e mantém boa parte da nossa atividade econômica, gerando cerca de 240 mil empregos diretos, 460 mil indiretos e 2,7 milhões pelo efeito renda, gera receitas sustentáveis aos investidores e impostos e taxas aos poder público da ordem de R \$ 125 bilhões, tem mais de 80 milhões de consumidores rurais e urbanos e movimenta na economia mais de R \$ 140 bilhões, tudo isso com uma matriz de geração predominantemente limpa, fazendo gestão social e ambiental responsável.

Esse desempenho notável do setor existe em função de forte regulação do poder concedente, e é a reforma desse arcabouço de regras e estruturas que o governo, coloca em discussão. E dentro da reorganização não pode faltar um aspecto, aparentemente não vinculado a competência do MME, que porém impacta fortemente o SEB nos aspectos de ampliação de prazos para implantação de empreendimentos e sua operação, com custos crescentes aos empreendedores na gestão dos ativos, aumento da tarifa e perda na eficácia do atendimento à população, prejudicando o País, que é o licenciamento ambiental das atividades de energia consideradas de Utilidade Pública.

Nos desdobramentos da reforma deve-se avaliar proposição de procedimentos de licenciamento das atividades de energia de forma que o mesmo cumpra cada vez mais os princípios da eficiência, da finalidade e do interesse público, para que o SEB possa continuar como exemplo de sustentabilidade.

Deve-se também, idealmente, incluir na reforma mecanismos para a garantia de sustentabilidade ambiental setorial, dentre outros com o reconhecimento pelo setor de

custos socioambientais imputados formalmente aos empreendimentos setoriais, sejam por forças de condicionantes ambientais ou por meio de outras obrigações legais.

Existem enormes possibilidades de ganhos para o SEB, para a sociedade e para o País, promovendo a revisão da legislação ambiental para os projetos de utilidade pública de energia, tornando-a mais objetiva, célere em seus ritos, sem perder a qualidade dos estudos ambientais.

Enio Fonseca
Presidente FMASE